



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 17 324/2006

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer o estatuto de equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar mestrados de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da tese de dissertação, no âmbito do mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, subordinada ao tema Contextos Habitacionais, Autonomia e Escolha de Ocupações de Pessoas com mais de 75 anos, da técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, Aura Maria Duarte de Jesus, funcionária pública, com nomeação definitiva, em lugar do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, em exercício de funções no Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, da Unidade de Protecção Social de Cidadania, do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, se reveste de interesse para esta instituição, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que o conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa parcial e integral do exercício de funções:

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10 847/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — Conceder equiparação a bolseiro no País à técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, Aura Maria Duarte de Jesus nos períodos de 10 a 15 de Julho e de 1 a 30 de Setembro, a tempo parcial, e de 16 de Julho a 31 de Agosto, a tempo integral.

2 — A presente equiparação a bolseiro implica dispensa do exercício parcial e integral de funções e produz efeitos desde 10 de Julho de 2006.

28 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 178/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2006, no âmbito do PO Regional Algarve:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502176482	ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias	147 387,47	103 171,23
502091835	Associação In Loco	21 229,64	14 860,75
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA	200 994,53	140 696,17
505354560	Conhecer Mais — Consultores em Gestão de Recursos Humanos, L.da ...	41 729,32	29 210,52